

Regras de Trânsito do Japão

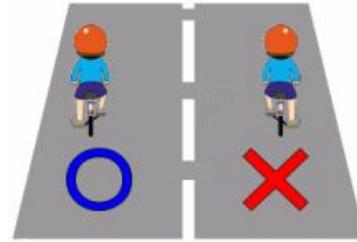
[Forma de trafegar nas ruas]

Há dois tipos de passagens nas ruas: “**pistas**” e “**calçadas**”.

(Alguns locais são pavimentadas para “ciclovias”)

<Tráfego de bicicletas>

As bicicletas devem trafegar na margem esquerda da rua.



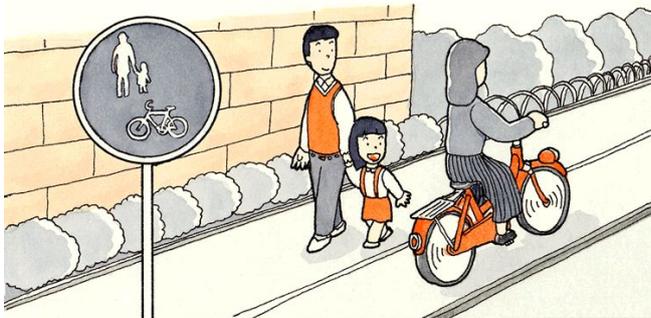
Nos casos a seguir, é **permitido trafegar na calçada**:

- Locais indicados com a placa, igual à figura à direita
- Pessoas **com menos de 13 anos** e **mais de 70 anos**.
- Pessoas **com deficiências físicas**.
- Em casos inevitáveis e tenha que passar pela calçada.
(Ex.) Caso a pista esteja em obra ou interrompida pelos carros estacionados, ou seja estreita y movimentada, etc.



Nas calçadas, “**a preferencial é do pedestre**”.

(As bicicletas devem trafegar do lado externo das calçadas)



Em pontos com esta sinalização, deve **parar** e verificar a segurança das duas direções.

<Pedestres>

Os pedestres devem caminhar nas calçadas.

Em ruas sem calçadas, devem caminhar na margem direita das ruas.



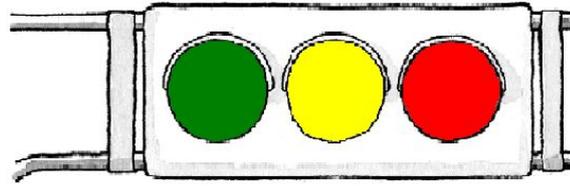
[Como atravessar as ruas]

Cores dos Semáforos

Vermelho : Páre

Amarelo : Atenção (Não comece a atravessar. Caso esteja no meio da faixa, apresse-se mas não corra)

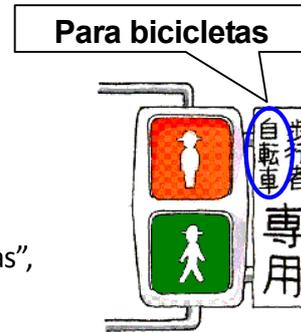
Verde : Siga (Verifique a segurança e passe)



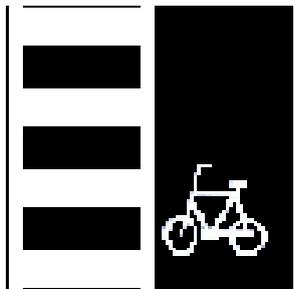
<Bicicletas>

As bicicletas devem obedecer o mesmo semáforo para carros, como um veículo leve.

Mas, em semáforo com a placa “Para pedestres e bicicletas”, deverá obedecer este semáforo.



Em pontos com faixa de pedestre e faixa específica para bicicletas, atravesse na **faixa específica para bicicletas**.



(Faixa de pedestres) (Faixa específica para bicicletas)

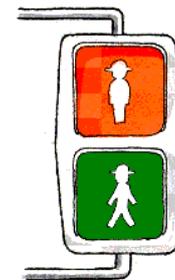


[Pedestres]

Quando for atravessar a rua, obedeça o semáforo para pedestres e use a faixa de pedestres.

Mesmo que não haja nenhum semáforo, atravesse na faixa de pedestre, verificando a segurança de ambos os lados.

O verde intermitente tem o mesmo significado do sinal amarelo. Espere até o próximo sinal verde.



Contato

[Em japonês] Divisão de Promoção da Segurança de Trânsito da Secretaria de Gestão de Segurança e Desastres Tel 045-210-3560

[Em português] Central de Atendimento aos Estrangeiros de Kanagawa
(Todas as quartas-feiras das 9:00 às 16:00 Tel 045-322-1444)

Site em outras línguas <http://www.pref.kanagawa.jp/menu/page/04.html>